



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, INCRA - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1303/ 1373 , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 1653/2026

Processo nº 54000.014772/2024-33

Assunto: **NOTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIA EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO PROJETO DE ASSENTAMENTO RECREIO, EM QUIXERAMOBIM/CEARÁ**

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o **Processo nº 54000.014772/2024-33**.

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA** do estado do Ceará, designado por meio da Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153 do Regimento Interno desta Autarquia, fundamentado pelos Decretos nº 11.232, de 10 de outubro de 2022 e nº 12.171, de 9 de setembro de 2024, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31/12/2024;

2. CONSIDERANDO o **Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014**, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

3. CONSIDERANDO o **inciso III do artigo 75 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019**, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

"III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."

4. CONSIDERANDO ter o INCRA/SR(02)CE **recebido documento da Associação representativa do Projeto de Assentamento Recreio, em Quixeramobim, atestando o abandono por parte da beneficiária ANTONIA EUDISVANIA FERREIRA DE FREITAS** referido projeto de assentamento, há mais de 120 (cento e vinte) dias, não havendo registro de qualquer justificativa de afastamento desta beneficiária ao Incra, indicando assim a situação de irregularidade;

5. CONSIDERANDO a impossibilidade de entrega pessoal e direta de Notificações à beneficiária, por não ter sido localizada, encontrando-se em lugar incerto e não sabido;

6. **RESOLVE:**

6.1. **Notificar a beneficiária do Programa Nacional de Reforma Agrária, abaixo relacionada, da situação de irregularidade por abandono, no Projeto de Assentamento Recreio, localizado no município de Quixeramobim/CE, há mais de 120 (cento e vinte) dias, sem anuência do INCRA:**

PA RECREIO, MUNICIPIO: QUIXERAMOBIM - CE					
CÓDIGO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	TITULAR 1	CPF	TITULAR 2	CPF

CE007200000094	54000.014772/2024-33	ANTONIA EUDISVANIA FERREIRA DE FREITAS	074.***.***- 63	PERMANECE NA UNIDADE	761.***.***- 34
----------------	----------------------	---	--------------------	-------------------------	--------------------

6.2. Determinar que, a partir da data de publicação deste Edital no sítio eletrônico do Incra, a assentada relacionada terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retornar ao projeto de assentamento e apresentar defesa por escrito na sede da Superintendência Regional no Estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza, Ceará, podendo encaminhar a defesa por meio do correio eletrônico divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br, em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa ao Processo Administrativo nº 54000.014772/2024-33;

7. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções previstas em lei.

8. Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio do Incra e que lhe seja dada ampla divulgação no município de Quixeramobim, Ceará.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Francisco Erivando Santos de Sousa

Superintendente Regional do Incra/CE — SR(02)CE

Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente**, em 16/09/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30165784** e o código CRC **0A8A404C**.